

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903**

**FAX Nº 231-1518**

PROCESSO CEE Nº: 554/92  
INTERESSADO : REINALDO BRITO E DIAS  
ASSUNTO : Indicação do interessado para lecionar a  
disciplina "Prótese Buco - Maxilo Facial" -  
na FCB de Araras.  
RELATOR : Consº Nicolau Tortamano  
PARECER CEE Nº 746/92 - CETG "D" APROVADO EM 10/06/92  
COMUNICADO AO PLENO EM 08/07/92

1 - HISTÓRICO

A direção c^ Faculdade de Ciências Biológicas de Araras indica Reinaldo Brito e Dias para lecionar, a partir de 18/03/91, a disciplina "Prótese Buco - Maxilo Facial", no Curso de Odontologia.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação A.T. nº 882/92.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Reinaldo Brito e Dias para lecionar a disciplina "Prótese Buco - Maxilo Facial", na Faculdade de Ciências Biológicas de Araras.

São Paulo, 03 de junho de 1992.

**a) Consº Nicolau Tortamano**

**Relator**

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros:  
Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário R. N. de Sá,  
Eduardo Storópoli, Mário Ney Ribeiro Daher, Nicolau  
Tortamano e Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro  
Grau, em 10/06/92.

**a) Cons<sup>o</sup> Antônio Carbonari Netto**

***Vice-Presidente  
no exercício da Presidência***